

LEI Nº 2.311/2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.047/2017”.

LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 2.047, de 26 de julho de 2017, que instituiu o Programa Rua Que Amamos e Cuidamos, o qual passa a ser denominado **“Se Essa Rua Fosse Minha”**.

Art. 2º. A Lei nº 2.047, de 26 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Se Essa Rua Fosse Minha”, com o objetivo de oportunizar aos chefes de família comprovadamente desempregados e em situação de vulnerabilidade social a participação nos serviços de limpeza, manutenção e conservação das vias e logradouros públicos, mediante a concessão de benefício eventual.

Parágrafo único

Art. 2º

I - Auxílio-Desemprego no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Cesta-básica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O benefício eventual somente será concedido ao beneficiário cadastrado e aprovado a participar do programa, por período de até 01 (um) ano.

Art. 3º - O programa ora instituído consistirá no cadastramento de chefes de famílias que estejam desempregados e estas em estado de vulnerabilidade social, onde os candidatos habilitados, no período em que participarem do programa, efetuarão serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros públicos como ruas, avenidas e praças, preferencialmente no bairro onde residam.

Art. 4º - Os beneficiários participantes do programa, no ato de sua habilitação, receberão da Administração Pública Municipal um kit de equipamentos, materiais e uniformes a serem usados em seus trabalhos.

.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO